

## **RECOMENDAÇÃO**

### **Criação do Conselho Municipal da Juventude**

Diz-nos a história que os valores da Liberdade, do direito e do dever, são as bases da democracia. A liberdade de expressão, o direito ao voto e o dever de contribuirmos para uma cidade e sociedade melhores, levam a crer que nenhuma cidade, seja de onde for, venha a evoluir sem uma democracia plena, livre de quaisquer amarras ou receios.

O nosso Município jovem, um concelho marcadamente urbano, tem vindo a sofrer com o afastamento entre eleitores e eleitos, sendo este fenómeno cada vez mais evidente, traduzindo-se no aumento, quase natural da abstenção.

Nesse capítulo, o distanciamento entre os jovens e a política assume-se, cada vez mais, como o principal catalisador da abstenção jovem. Um fenómeno não só local, mas com efeitos também na política nacional.

Fará sentido este cenário, falando sobre a geração mais qualificada de sempre? Consideramos que não.

Fará sentido sendo esta a geração que tem a informação que quer à distância de um clique? Também não.

Curiosamente, este afastamento entre os jovens e a política está inversamente relacionado, por exemplo, com o associativismo jovem, onde cada vez mais surgem associações de apoio ao próximo, nas mais variadas áreas. Já nisso, a Amadora é um bom exemplo.

É inegável que os jovens da nossa Cidade têm iniciativa.

É igualmente inegável que os jovens têm ideias e sonhos, pelos quais lutam, baseados apenas na sua vontade de mudar.

Os jovens sabem, melhor que ninguém, o que querem para o seu Concelho, qual a sua visão, quais os projectos que melhor reflectem as suas necessidades e anseios.

Para que mais exemplos surjam, e que esta força não esmoreça, é preciso dar voz àqueles que querem ser cidadãos activos na mudança da sua cidade, do seu distrito, do seu país.

Aos dias de hoje, se olharmos para os concelhos da “área metropolitana” do nosso distrito, apenas a Amadora não tem nem instituído, nem aprovado, o Conselho Municipal da Juventude!

Perante concelhos como Lisboa, Sintra, Cascais, Oeiras, Loures, Mafra ou Odivelas, a nossa cidade continua à margem daquilo que é a auscultação da sua população jovem. Não deixa de ser curioso que, junto da capital, e onde a densidade populacional é maior, ainda não se dá voz aos que, ainda que com menos idade, querem contribuir para uma cidade melhor.

O Conselho Municipal da Juventude não é um assunto novo nesta Assembleia.

Já em 14 de Março de 2014, o Grupo Municipal do PSD trouxe a esta Assembleia a recomendação da criação do Conselho Municipal da Juventude, tendo a proposta sido rejeitada.

À data, conseguimos recolher o apoio de três grupos municipais com diversas sensibilidades políticas (CDS, CDU e BE), que compreenderam a importância da implementação deste fórum de discussão, não tendo no entanto sido suficiente para aprovar a recomendação.

De certeza que o Executivo Camarário, ganhará massa crítica e novas ideias com a criação deste Conselho, que apenas pretende participar e ser um contributo para uma maior participação juvenil na definição de políticas de juventude do concelho da Amadora, permitindo aos jovens debater ideias e desejos para a nossa cidade.

Acresce que, este conselho é também, e não sendo menos importante, um veículo que visa combater a abstenção jovem, sensibilizando os jovens para as questões do poder local, reconhecendo-lhes o valor das decisões que tomam. Exemplo disso é a diminuição dessa taxa em eleições autárquicas nos concelhos em que o CMJ existe:

- em Sintra, a taxa reduziu de 59,58% (2013) para 57,69% (2017), tendo o seu CMJ sido aprovado em 2010;
- em Loures, a taxa reduziu de 50,54% (2013) para 47,69% (2017), tendo o seu CMJ sido aprovado em 2004;
- em Mafra, a taxa passou de 49,96% (2013) para 47,86% (2017), tendo o seu CMJ sido aprovado em 2014.

Assim sendo, com base na composição do concelho, na sua área geográfica, nas inúmeras instituições de ensino e no movimento associativo jovem/não-estudantil, e considerando que:

- a) O regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude foi instituído pela aprovação na Assembleia da República da Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro;
- b) O supracitado diploma estabeleceu a composição, competências e regras de funcionamento dos Conselhos Municipais de Juventude;

- c) Existe uma camada jovem da população que anseia por uma participação activa e directa nos assuntos municipais que lhes dizem respeito;
- d) Desde então, ainda não foi criado pelo Município da Amadora o Conselho Municipal da Juventude;

A Assembleia Municipal da Amadora, reunida a 27 de Junho de 2019, conscientes desta necessidade, recomenda à Câmara Municipal da Amadora a criação do Conselho Municipal de Juventude no Município da Amadora, nos termos da Lei.

Se aprovada, a presente recomendação deverá ser enviada para os órgãos de comunicação regionais e nacionais e para todas as associações de estudantes das escolas do município

O Grupo Municipal do PSD